

CE N° SESI/GEA 02034/20

Florianópolis, 15 de janeiro de 2020.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA 01/2019

Referência: CC n° 0004/2020

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço odontológico, para atendimento da unidade do SESI Regional Norte Nordeste, localizada em Joinville/SC., para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o segue:

1) Incluir a alínea “j”, no item 5.2 (Documentos relativos à qualificação técnica) do Edital, conforme abaixo:

h) O fornecedor licitante que tenha o registro da empresa em CRO de outro Estado, assim como de seus profissionais e responsável técnico, poderá apresentar os documentos exigidos nas alíneas “c”, “d”, “f” e “g” deste item 5.2, no respectivo CRO a que está(ão) vinculado(s), porém, caso venha a ser o vencedor da licitação, para assinatura do contrato “obrigatoriamente” a empresa terá que apresentar o registro no de CRO/SC (ou protocolo), assim como os de seus profissionais ortodontistas.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Lawrence Brasil de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Luiz Cezar Goulart Andrade
Membro da Comissão Permanente de Licitação